



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1979 - 23 DE OUTUBRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 1519/2025****ARP Nº 35/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA**.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Pneus, em atendimento às necessidades do Paço Municipal, conforme Termo de Referência e anexo II do edital de Licitação nº 16/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global do contrato importa em **R\$ 56.290,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e noventa reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	53612	MEDIDAS PNEU 14 - 175.65	UND	10	173,00	1.730,00
8	53615	MEDIDAS PNEU 15 - 205.75	UND	20	422,00	8.440,00
9	53616	MEDIDAS PNEU 16 - 205.65	UND	58	350,00	20.300,00
10	53617	MEDIDAS PNEU 16 - 205.75	UND	34	430,00	14.620,00
20	53630	OUTRAS MEDIDAS - 225.70-15C	UND	28	400,00	11.200,00
TOTAL: R\$ 56.290,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e noventa reais)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 24 de setembro de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 1519/2025****ARP Nº 36/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **SJ. SERVICOS E SOLUCOES LTDA**.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Pneus, em atendimento às necessidades do Paço Municipal, conforme Termo de Referência e anexo II do edital de Licitação nº 16/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global do contrato importa em **R\$ 75.145,88 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	53608	MEDIDAS PNEU 13 - 165.70	UND	5	137,00	685,00
2	53609	MEDIDAS PNEU 13 - 175.70	UND	13	132,00	1.716,00
4	53610	MEDIDAS PNEU 14 - 175.70	UND	233	152,00	35.416,00
7	53614	MEDIDAS PNEU 15 - 195.55	UND	8	192,60	1.540,80
14	53620	MEDIDAS PNEU 16 - 225.75	UND	96	367,12	35.243,52
18	53629	OUTRAS MEDIDAS - 2.75-18	UND	6	90,76	544,56
TOTAL: R\$ 75.145,88 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 24 de setembro de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026

PROCESSO Nº 1519/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

ARP Nº 34/2026

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa J.O DISTRIBUICAO E COMERCIO UNIPessoal LTDA.

Guapimirim, 24 de setembro de 2026.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Pneus, em atendimento às necessidades do Paço Municipal, conforme Termo de Referência e anexo II do edital de Licitação nº 16/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor global do contrato importa em R\$ 148.019,12 (cento e quarenta e oito mil e dezenove reais e doze centavos).

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
5	53611	MEDIDAS PNEU 14 - 185.14C	UND	38	245,00	9.310,00
6	53613	MEDIDAS PNEU 15 - 185.65	UND	133	207,90	27.650,70
11	53624	MEDIDAS PNEU 16 - 215.65	UND	5	295,00	1.475,00
12	53618	MEDIDAS PNEU 16 - 215.75	UND	12	370,00	4.440,00
13	53619	MEDIDAS PNEU 16 - 225.65	UND	66	359,37	23.718,42
15	53622	MEDIDAS PNEU 16 - 245.70	UND	16	424,00	6.784,00
16	53625	MEDIDAS PNEU 16 - 265.70	UND	5	472,00	2.360,00
17	53623	MEDIDAS PNEU 16 - 285.75	UND	8	1.175,00	9.400,00
19	53816	OUTRAS MEDIDAS - 215.75-17.5	UND	30	555,00	16.650,00
21	53628	OUTRAS MEDIDAS - 275.80-22.5	UND	30	1.295,00	38.850,00
22	53627	PNEU DE MOTO 110.90-17	UND	16	220,00	3.520,00
23	53626	PNEU DE MOTO 90.90-19	UND	20	193,05	3.861,00
TOTAL: R\$ 148.019,12 (cento e quarenta e oito mil e dezenove reais e doze centavos).						

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e IDEAL COLETA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 29.080.878/0001-66, situado Rua Remanso, s/n, quadra 102 – lote 26 e lote 27, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ.

OBJETO: Prestação de Serviços continuados para coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos de serviços de saúde dos grupos A, B, e E, gerando nas unidades de saúde, Referente ao período de novembro de 2025 a fevereiro de 2026.

VALOR: R\$ 43.145,42 (Quarenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026

VIGÊNCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

DECRETOS

DECRETO Nº 3291 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: TRATA DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 30 de outubro de 2026, relativo às comemorações do "Dia do Servidor Público", originalmente celebrado no dia 28 de outubro;

Art. 2º - O expediente será normal nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou de interesse público e sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os médico-hospitalares, transporte de passageiros agendados, realização de exames de imagem, serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, licitações, órgãos de segurança, ordem pública e afins.

Parágrafo primeiro: Caberá aos secretários municipais, em conjunto com os dirigentes dos respectivos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas áreas de competência.

Parágrafo segundo: Para fins deste Decreto compreendem-se órgãos de segurança e ordem pública, todas as Coordenadorias subordinadas à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil e Guarda Ambiental.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3292 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.35	04.128.0010.2.003	568	33.90.14	1.500.99	3.000,00
TOTAL					3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.35	04.128.0010.2.003	569	33.90.39	1.500.99	3.000,00
TOTAL					3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

LEI

LEI Nº 1.901 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Guapimirim, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, mobilizador e de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade promover a participação da sociedade na formulação, acompanhamento, avaliação e monitoramento das políticas públicas educacionais, bem como acompanhar a implementação, execução e o cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – Professores da Rede Municipal de Ensino;

IV – Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

V – Pais ou responsáveis por estudantes da Rede Municipal de Ensino;

VI – Conselho Tutelar;

VII – Instituições de Ensino Privado sediadas no Município;

VIII – Câmara Municipal de Guapimirim;

IX – Conselho Comunitário.

§1º Cada segmento será representado por 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§2º Os representantes serão indicados por suas respectivas instituições, entidades ou segmentos e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos permitida a recondução, observados os critérios de escolha e substituição disciplinados no regimento interno.

Art. 4º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

II – promover estudos, debates, seminários, audiências públicas e outras atividades voltadas ao aprimoramento das políticas educacionais do Município;

III – contribuir para a articulação entre o Poder Público e os diversos segmentos da sociedade civil sobre temas relacionados à educação;

IV – colaborar na organização, realização e acompanhamento das Conferências Municipais de Educação;

V – propor diretrizes, ações e estratégias destinadas ao fortalecimento da educação pública municipal;

VI – acompanhar a implementação das políticas educacionais decorrentes da legislação federal, estadual e municipal;

VII – emitir recomendações, pareceres e manifestações sobre matérias relacionadas às políticas públicas educacionais, quando solicitado ou por iniciativa própria.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á, ordinariamente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - A participação no Fórum Municipal de Educação constitui serviço público

relevante, não remunerado, vedada qualquer forma de remuneração, vantagem ou percepção de gratificação pelo exercício da função.

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, funcionamento, competências da coordenação, periodicidade das reuniões, processo deliberativo e demais normas necessárias ao pleno funcionamento do Fórum.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

Art. 9º - O Município poderá regulamentar a lei no que for necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de outubro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EDITAL

EDITAL N.º 30/2026

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	13/10 a 23/10	27.122-5	R\$ 247.444,14
BRASIL S/A FUNDEB	13/10/2026	142854-3	R\$ 529.918,89
BRASIL S/A PROD. MINERAL	15/10/2026	10420-5	R\$ 1.982,87
C.E.F. CUSTEIO	15/10/2026	575829287-3	R\$ 458.426,22
C.E.F. CUSTEIO	16/10/2026	575829287-3	R\$ 42.890,07
BRASIL S/A FUNDEB	20/10/2026	142854-3	R\$ 2.366.123,40
BRASIL S/A FPM	20/10/2026	70422-9	R\$ 623.349,57
BRASIL S/A ITR	20/10/2026	70506-3	R\$ 933,10
C.E.F. SALÁRIO EDUCAÇÃO	20/10/2026	575854821-5	R\$ 403.950,08
C.E.F. CUSTEIO	22/10/2026	575829287-3	R\$ 40.300,00

Guapimirim, 23 de outubro de 2026.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital

8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b
Assinado de forma digital por 8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b
Dados: 2026.10.23 20:56:40 -03'00'